



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 35 - SELEÇÃO PÓS GRADUAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.016092/2017-49

DOCUMENTO SEI Nº 0096896

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 1.5, Das disposições preliminares, **ONDE SE LÊ**:

1.5 Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em quatorze módulos, sendo as aulas ministradas aos finais de semana, com intervalo quinzenal, às sextas-feiras das 18h30 às 22h30, aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h e, aos domingos, das 08h às 12h, de acordo com calendário previamente divulgado.

LEIA-SE:

1.5 Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em quinze módulos, sendo as aulas ministradas aos finais de semana, com intervalo quinzenal, às sextas-feiras das 18h30 às 22h30, aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h e, aos domingos, das 08h às 12h, de acordo com calendário previamente divulgado.

No item 3.5, Das disposições preliminares, **ONDE SE LÊ**

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

LEIA-SE:

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 Para efetivação de inscrição, o candidato poderá utilizar computadores do Instituto Federal de Rondônia/IFRO, que estarão disponíveis na Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, nos dias úteis nos horários de funcionamento da Coordenação.

3.6 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

No item 7.7, Das disposições preliminares, **ONDE SE LÊ**:

7.7 A análise do Currículo Lattes será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	Critério	Pontos	Total
1	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	20 pontos	20 pontos
2	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	10 pontos	10 pontos
2	Graduação em pedagogia (com habilitação em gestão educacional, supervisão e orientação).	10 pontos	10 pontos

3	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos
4	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	2 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	02 pontos
5	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Médio. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,5 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	15 pontos
6	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos
7	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,3 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	3 pontos
8	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos
9	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1,0 ponto para cada produção (Até 4 documentos comprobatórios)	4 pontos
TOTAL			80 pontos

LEIA-SE:

7.7 A análise do Currículo Lattes será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	Critério	Pontos	Valor Máximo
1	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	20 pontos	20 pontos
2	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	10 pontos	10 pontos
3	Graduação em outra área (gestão educacional, supervisão e orientação)	10 pontos	10 pontos
4	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180 h)	02 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	2 pontos
5	Tempo de experiência profissional comprovada em	2 pontos para cada ano	20 pontos

	docência no Ensino Médio. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	(Até 10 anos de efetivo exercício)	
6	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos
7	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,3 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	3 pontos
8	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 pontos para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos
9	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1 ponto para cada produção (Até 5 documentos comprobatórios)	5 pontos
TOTAL			80 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 01/11/2017, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096896** e o código CRC **0F181532**.